



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0177/23, de autoria do Nobre Vereador Thammy Miranda, que autoriza a criação de central de monitoramento de segurança por câmeras instaladas em unidades de educação da rede pública direta e parceira, creches e escolas, do Município de São Paulo.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0064/19, de autoria dos Nobres Vereadores Ricardo Nunes e Marcelo Messias, que determina a implantação de sistema de vigilância eletrônica por câmeras em ambientes internos e externos das Unidades Educacionais da rede pública do Município de São Paulo e das entidades parceiras conveniadas com a prefeitura. Estabelece, ainda, que o sistema de vigilância eletrônica será composto pela instalação e manutenção de câmeras de vídeo ou similar, com monitoramento remoto e integrado por sistema de circuito interno nas Unidades Educacionais.

Re

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0064/19.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

ELISEU GABRIEL
Relator